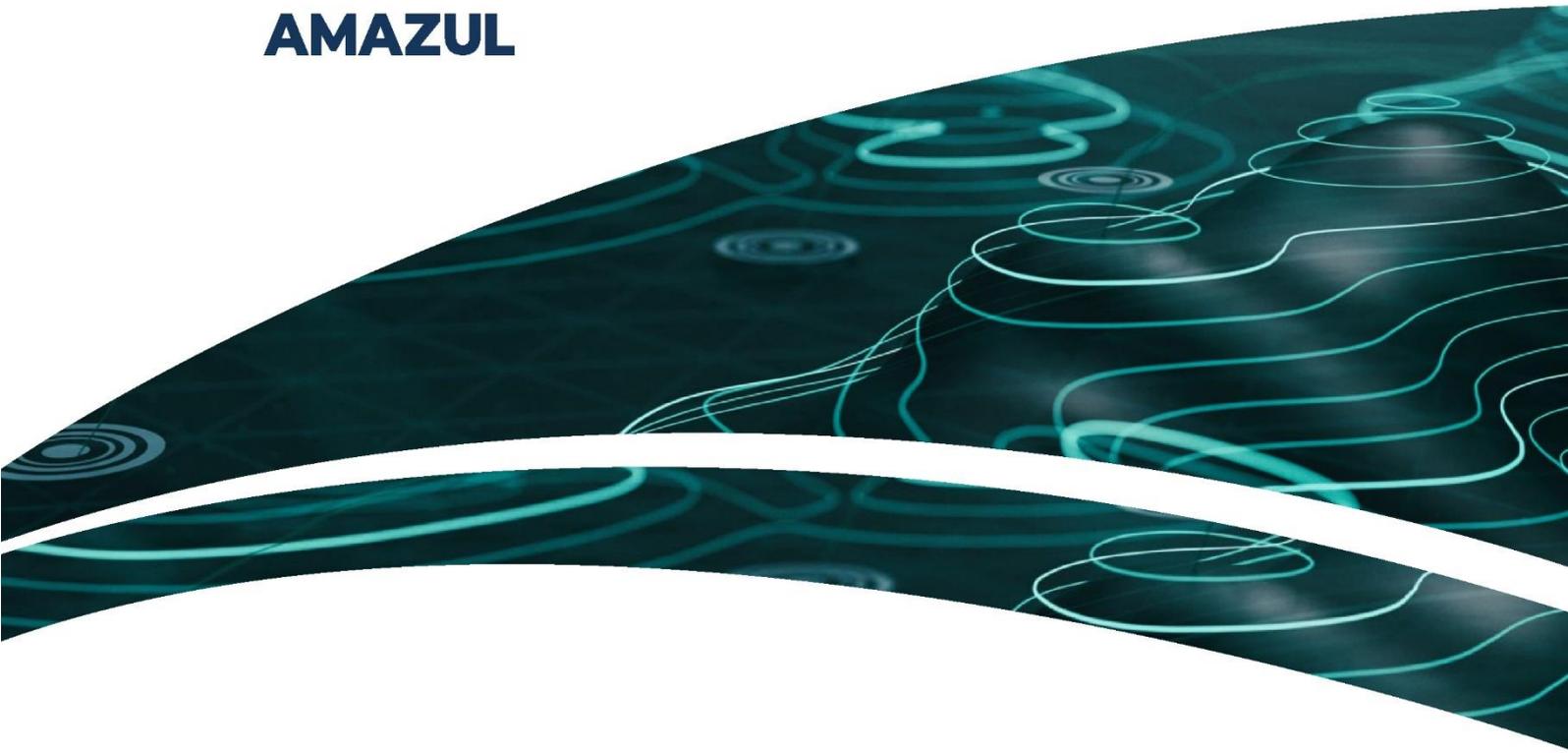




AMAZUL



MAPA DE RISCOS CORRECIONAIS

MAPA DE RISCO DOS PROCESSOS CORRECIONAIS

A Portaria Normativa CGU nº 27 estabelece, entre as atividades típicas das Unidades Setoriais de Correição, efetuar a prospecção, análise e estudo das informações correcionais para subsidiar a formulação de estratégias visando à prevenção e mitigação de riscos organizacionais (inciso XIII);

Nesse contexto, a fim de promover ações contínuas, principalmente, de planejamento, e organização, identificou-se os riscos inerentes às atividades correcionais e sua probabilidade de ocorrência.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz com as escalas de probabilidade e impacto constantes do Manual de Gestão de Riscos do TCU, conforme seguem abaixo:

Escala de probabilidade (1 a 5):

- 1. raro:** acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
- 2. pouco provável:** o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
- 3. provável:** repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
- 4. muito provável:** repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
- 5. praticamente certo:** ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escalas de impacto (1 a 5):

- 1. muito baixo:** compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
- 2. baixo:** compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
- 3. médio:** compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.

4. alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.

5. muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

A avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

O limite de exposição a riscos representa o nível de risco acima do qual é desejável o tratamento do risco. Espera-se que, com os resultados do tratamento, o nível de risco residual fique abaixo do limite de exposição¹.

EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
I. Ausência de Registro de denúncia pelo Empregado que toma conhecimento de uma irregularidade/ilícito	1	5	Médio
II. Arquivamento de denúncia anônima por falta de elementos mínimos para apuração	1	5	Médio
III. Morosidade nas apurações	3	4	Médio
IV. Abertura inadequada de processos correccionais	1	3	Baixo
V. Celebração indevida de TAC, em casos de maior gravidade	1	4	Médio
VI. Ausência de comunicação de descumprimento de TAC	1	3	Baixo
VI. Ausência de membros disponíveis para compor as comissões disciplinares	2	3	Baixo
VII. Membro de Comissão Disciplinar Parcial	1	3	Baixo
VII. Prescrição da penalidade disciplinar	2	5	Médio
VIII. Dificuldade para realizar atividades fora da sede em virtude da logística e apoio para secretariar os atos processuais	3	4	Alto
IX. Equipe reduzida	4	4	Alto
X. Nulidade da decisão	2	4	Médio

¹ Disponível em

https://portal.tcu.gov.br/data/files/B5/B3/05/F4/97D647109EB62737F18818A8/Manual_gestao_riscos_TCU_1_edicao.pdf